

Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 0 - MUNICÍPIO DE PALMITAL

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

Programa:

Identifique o tipo de obra:

Construção de edifícios

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da
folha de pagamento:
SEM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,00%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	40,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				1,20%

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU

20,62%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE PALMITAL
 Carimbo e Assinatura

Eduardo Orestes Tomen
 Engenheiro Civil - Port. 70/16
 CREA: PR-80402/D

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 40% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (respons legal):

CPF:

Eduardo Orestes Tomen
 Engenheiro Civil - Port. 70/16
 CREA: PR-80402/D